



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 13/2/2002, publicado no DODF de 15/2/2002, p. 21.*

Parecer nº. 20/2002-CEDF

Processo nº. 030.002888/2001

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

- Aprova o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano de 2002, em substituição ao aprovado pelo Parecer nº 246/2001-CEDF.

**HISTÓRICO** – O Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano de 2002 foi aprovado pelo Parecer nº. 246/2001-CEDF, de 20/11/2001.

Em 12 de dezembro de 2001, a Senhora Secretária de Estado de Educação submete à apreciação do Colegiado proposta de alteração do Calendário Escolar, justificado pelo fato de que alguns estabelecimentos de ensino, em função de paralisações havidas em 2001, não conseguirão, no corrente ano, cumprir os 200 (duzentos) dias letivos.

**ANÁLISE** – O novo Calendário proposto estabelece as seguintes datas: recesso escolar de 2/1/2002 à 18/1/2002, férias dos professores de 21/1/2002 à 19/2/2002, início do ano letivo em 4/3/2002 e término do 1º semestre em 24/7/2002. Início do 2º semestre em 5/8/2002 e término do ano letivo em 24/12/2002. Ficam mantidas as demais disposições aprovadas pelo Parecer nº. 246/2001-CEDF, já citado anteriormente, e homologado em 20/11/2001 pela Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto o Parecer é por aprovar o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano de 2002, em substituição ao aprovado pelo Parecer nº 246/2001-CEDF, que deverá constituir anexo deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de janeiro de 2002

**PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**  
**Relator**

Aprovado na CPLN  
e em Plenário  
em 30.1.2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



